

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 038/2021 – CMAS, de 20 de julho de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a alteração do valor do Auxílio Funeral.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- O previsto no § 1º do Art. 22 da lei Federal nº 8.742/1.993, no § 2º do Art. 1º do Decreto Federal nº 6.307/2.007, na Lei Municipal nº 10.558/2.008, no Decreto Municipal nº 1.073/2.008, Portaria Municipal nº 07/2012;
- A Resolução Nº. 18/2013 – CMAS, de 03 de maio de 2013;
- O Decreto Nº 11, de 07 de janeiro de 2020;
- O Decreto Nº 812, de 13 de julho de 2020;
- O Decreto Nº 1232, de 23 de outubro de 2020;
- O estudo apresentado ao CMAS, pela Diretoria Administrativa e Financeira da ACESF e Comissão de Fundo do CMAS;
- a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 14 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os valores do Auxílio Funeral, referente aos contratos firmados no exercício de 2021, conforme detalhamento abaixo:

Auxílios	Valor proposto
Auxílio Funeral Adulto	R\$ 1.959,73
Auxílio Funeral Adulto - Grande	R\$ 2.236,12
Auxílio Funeral Infantil (0,60 cm)	R\$ 1.459,10
Auxílio Funeral Infantil (0,80 cm)	R\$ 1.506,58
Auxílio Funeral Infantil (1,00 cm)	R\$ 1.469,79
Auxílio Funeral Infantil (1,20 cm)	R\$ 1.685,01
Translado de outro município	R\$ 2,24 por km (ida e volta)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 20 de julho de 2021.

Soraya de Paula Garcia de Campos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social